JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(Art. 75, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor se enquadre nos limites legais estabelecidos, desde que devidamente justificada a escolha do fornecedor e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Para atender ao princípio da economicidade, foi realizado levantamento de mercado, mediante solicitação de cotações a fornecedores do ramo, visando à obtenção do menor preço compatível com as especificações técnicas exigidas.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o fornecedor PKN E RAMOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS apresentou o menor valor, atendendo integralmente às condições técnicas, prazos e qualidade exigidos pela Administração:

Tabela Comparativa de Preços

Fornecedor	CNPJ	Descrição do Objeto	Valor Total (R$)
HIDRAMACO PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI-ME	05.557.583/0001-70	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA COM PEÇAS NO VEÍCULO VW VIRTUS PLACA IZF2F70 DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.	R$ 3.538,00
PKN E RAMOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	67.499.211/0001-91		R$ 3.185,07
LUCAS BUENO DE OLIVEIRA	64.947.486/0001-52		R$ 3.302,87

Diante dos valores apresentados, verifica-se que a proposta do fornecedor PKN E RAMOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS é a mais vantajosa para a Administração, considerando o critério de menor preço, sem prejuízo ao atendimento das especificações técnicas e às exigências de qualidade.

Ressalta-se, ainda, que o fornecedor selecionado apresentou regularidade jurídica e fiscal, bem como capacidade técnica compatível com o objeto a ser contratado, garantindo a adequada execução da contratação.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, em conformidade com o art. 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, e com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

ELIZANDRA CARLOS SCHEFFER
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Assinado digitalmente por Elizandra Carlos Scheffer. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QWJ-391-N94-9J1.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/10/2026 às 10:11:09

Assinantes

✓ Elizandra Carlos Scheffer

Assinou em 07/10/2026 às 14:16:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Elizandra Carlos Scheffer, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QWJ-391-N94-9J1